



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.027375/2017-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ABF CONSTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76**, estabelecida na Rua Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.027375/2017-61, na modalidade Concorrência nº 004/2018, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de execução dos serviços para 30/04/2019;**

1.1.2. **Prorrogar o prazo de vigência contratual de 23/05/2019 para 31/07/2019;**

1.1.3. **Repactuar o Cronograma Físico-Financeiro**, nos termos do Documento SEI Nº 0993249 (ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, garantia correspondente à **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, de **R\$ 118.305,20** (cento e dezoito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso  
Representante Legal

INFRAESTRUTURA DO BLOCO IDC		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											TOTAL	%	TOTAL ACUM.	
SERVIÇOS / MESES		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL	%	TOTAL ACUM.		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LEGALIZAÇÃO DA OBRA	01	11.795,90	59.961,36	19.154,78	43.953,88	43.953,88	15.383,86	9.559,97	12.880,29	12.880,29	12.880,29	222.404,50	9,40%	9,40%	
		02	5,30%	17,97%	8,81%	19,76%	19,76%	6,92%	4,39%	5,79%	5,79%					
		03														
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	01	6.831,42	1.173,77	1.409,15	1.551,20	1.173,53	1.173,06					15.112,13	0,84%	10,04%	
		02	57,12%	7,77%	9,32%	10,26%	7,77%	7,76%								
		03														
3	LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	01	51.665,45										51.665,45	2,18%	12,22%	
		02	100,00%													
		03														
4	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	01	48.899,30	9.639,17	21.083,44	32.040,11	41.645,14	7.200,48	R\$ 3.225,48	6.944,05	3.629,81	1.738,01	176.242,99	7,45%	19,67%	
		02	27,75%	5,47%	11,96%	18,18%	23,83%	4,09%	1,83%	3,94%	2,17%	0,99%				
		03														
5	DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS	01		7.849,95	23.717,62	3.937,86							35.496,43	1,50%	21,17%	
		02		22,09%	66,82%	11,09%										
		03														
6	FECHAMENTOS	01	65.777,26				8.460,98	3.527,78		21.385,94	9.156,83		108.288,73	4,58%	25,75%	
		02	60,74%				7,81%	3,26%		19,73%	8,46%					
		03														
7	GUARITA	01	4.248,77	324,40	6.614,29	R\$ 4.936,28	2.422,51						19.546,25	0,78%	28,53%	
		02	22,91%	1,75%	35,66%	26,82%	13,06%									
		03														
8	ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	01	56.565,49	5.400,29			3.527,30	573,38	777,12				66.843,58	2,83%	28,36%	
		02	84,62%	8,08%			5,28%	0,86%	1,16%							
		03														
9	ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E ÁGUA CINZA (INCLUSIVE CASA DE ABRIGO)	01					1.506,44	17.901,48	35.697,58	18.210,37	18.210,37	18.210,37	109.638,61	4,84%	34,00%	
		02					1,37%	16,21%	32,68%	16,56%	16,56%	16,56%				
		03														
10	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E VALA DE INFILTRAÇÃO	01						28.981,52	51.757,45	13.229,97			93.945,94	3,97%	37,97%	
		02							30,83%	55,09%	14,08%					
		03														
11	AR COMPRIMIDO - INSTALAÇÕES, COMPRESSOR E CASA DE ABRIGO	01			6.655,08	3.844,93	21.518,23	5,57					78.736,69	3,24%	41,21%	
		02			9,00%	4,75%	26,94%	0,01%				29,07%				29,07%
		03														
12	AR CONDICIONADO - ANFITEATRO	01		47.815,67									47.815,67	2,02%	43,23%	
		02		100,00%												
		03														
13	LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MUDANÇA DO HIDROMETRO DE MEDIÇÃO DO CAMPUS	01		4.444,33	28.023,86							878,54	33.146,73	1,40%	44,63%	
		02		13,41%	84,54%							2,05%				
		03														
14	INFRAESTRUTURA DAS REDES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA	01		48.177,32	100.164,29	66.652,06							215.993,67	9,13%	53,76%	
		02		22,77%	46,37%	30,86%										
		03														
15	REDES DE LÓGICA E TELEFONIA	01				143.653,10	147.866,59					65.350,81	388.992,50	16,36%	70,12%	
		02				37,12%	38,24%					24,64%				
		03														
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01		121.227,30		222.122,62	170.053,03	67.778,57				112.425,53	693.607,05	29,31%	99,43%	
		02		17,48%		32,02%	24,52%	9,77%				16,21%				
		03														
17	PAISAGISMO	01										7.311,68	7.311,68	0,31%	99,74%	
		02										100,00%				
		03														
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01										6.114,67	6.114,67	0,26%	100,00%	
		02										100,00%				
		03														
TOTAL PARCIAL (R\$)			120.992,07	407.871,59	206.232,89	624.170,05	444.766,40	144.828,21	101.217,60	94.934,06	66.383,74	254.708,40	R\$ 2.366.104,00			
PERCENTAGEM PARCIAL (%)			5,11%	17,24%	8,72%	22,15%	18,80%	6,12%	4,28%	4,01%	2,81%	10,76%	100%			



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 22/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043259** e o código CRC **EA480FCC**.